



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 978, DE 15 DE MAIO DE 1996
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial em 1996 no valor de R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS), para benefícios da previdência social do município através do FASM, como auxílio natalidade, auxílio funeral e outros que aí se enquadrem.


Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º, ficará subordinado à ATIVIDADE:1.01.15824922.02-MANUT.ASSIST.SOC.E PREV.A SEGURADOS, do Fdo de Assist.Social e Méd.dos Serv.Públ.Mun.de Rio das Antas - FASM e tomará a seguinte classificação:

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
- 3.2.5.0 - Transf. a Pessoas
- 3.2.5.6 - Benefícios da Previdência Social

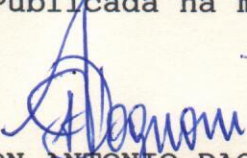
Art.3º - O crédito a que se refere a presente lei, correrá por conta de anulação em igual valor da dotação:1.01.15824922.02-MANUT.DA ASSIST.SOC.E PREV.A SEGURADOS, Elemento 3.2.5.0-Transferências a Pessoas, Subelemento:3.2.5.5 - Assistência Médico-Hospitalar, do orçamento para 1996 do FASM.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 15 DE MAIO DE 1996.


LÍRIO ELÍO PIERDONÁ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.


ADILSON ANTONIO DAGNONI
CONTADOR
Resp.p/Secr.Mun.Adm.e Fin.